



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**DECRETO N.º 540, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFÊRENCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO**, a Portaria n.º 001-S de 28 de Junho de 2019 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, que convoca a IV Conferência Regional Sul Praiana e Consórcio Caparaó de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, com o mesmo objetivo;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar a IV Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2019, com o tema **“A garantia de direito a diversidade sexual e de gênero para a conquista da democracia”**.

**Art. 2º** A IV Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, de caráter deliberativo, tem por objetivos:

**I** - avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e promoção dos direitos humanos e cidadania de LGBT no Brasil;

**II** - avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

---

**III** - propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBT;

**IV** - eleger delegados(as) regionais à IV Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

**Art. 3º** A IV Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT será realizada no Município de Castelo, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município.

**Art. 4º** A IV Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT desenvolverá seus trabalhos focando nos seguintes eixos temáticos:

**I** - Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT;

**II** - Educação, Cultura, Comunicação em Direitos Humanos;

**III** - Segurança Pública e Sistemas de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT;

**IV** - Marcos jurídicos e normativos para o enfrentamento à violência contra a população LGBT.

**Art. 5º** As despesas com a IV Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT correrão por conta de recursos das Secretarias afins dos Municípios participantes.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 03 de Setembro de 2019.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**